



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
- Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 710/2019/GAB.

Adamantina, 01 de outubro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Ref.: Requerimento nº 299/19 - Hélio José dos Santos.

*Educação ciclo no
vereador interessado*

Antônio Spanholo
Assessor Legislativo

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar o que segue:

a) Até o ano de 2016, o calendário escolar das unidades de Educação Infantil Ciclo I (creches) não previa que as férias dos funcionários fossem no mesmo período.

A partir de 2017, houve uma melhor organização do calendário escolar que prevê períodos que as crianças não frequentam as unidades.

Os períodos letivos com as crianças:

- I. **2017** - 04/01 a 06/07/2017
24/07 a 20/12/2017
- II. **2018** - 29/01 a 06/07/2018
23/07 a 21/12/2018
- III. **2019** - 23/01 a 02/07/2019
22/07 a 20/12/2019

Portanto, já no ano de 2018, os períodos de férias para todos os funcionários estão sendo ao mesmo tempo:

- 1) 2018 - 08 a 22/01 e 14 a 24/07
- 2) 2019 - 07 a 21/01 e 03 a 17/07

Lembrando que para um melhor atendimento da demanda não podemos ter funcionários em férias em período que os alunos estão nas unidades escolares.

b) Administração

c) No parecer também existe um número de criança por adulto:

- 0 a 2 anos - 6 a 8 crianças
- 3 anos - 15 crianças
- 4 anos - 20 crianças



Adamantina, 02/10/19

Ans. Laudim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadti@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Mas, Adamantina hoje, conta com 615 crianças matriculadas nas EMEI Ciclo I (creches); temos contratados, para atuar na sala de aula, 101 funcionários, sendo uma média de 7 crianças por adulto.

d) A possibilidade de ter substitutos para todas as ausências neste momento se torna impossível, porque são tantas, que no primeiro semestre tivemos 1.092 ausências só de funcionários que atuam na sala de aula.

Estamos propondo colocar o Professor Substituto para as creches na reformulação do Plano de Carreira, mas precisa ser realizado um estudo financeiro para verificar a viabilidade, desde que não comprometa o índice da Folha de Pagamento.

Hoje temos o FUNDEB, balancete de 2º trimestre/2019, com índice de 106,74% só com a folha de pagamento de professores e educadores.

As despesas dos recursos próprios, no balancete do 2º trimestre/2019, já conta com 26,06 % que é usado para pagamento de funcionários, despesas de água, luz, telefone, vale alimentação e outros.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município